IESTIAIDO DIE RONDÓNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 857/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme convênio DEVOP.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DE-VOP, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
 - II Anulação parcial de dotação orçamentária

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita